



**EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 002, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA**, Estado da Bahia, em obediência ao que determina o art. 31, § 3º, da Constituição Federal, arts. 63 e 95 da Constituição do Estado da Bahia, art. 49 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 6, de 06 de Dezembro 1991, faz saber que a **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024**, da FUNDAÇÃO HOSPITALAR do Município de TEOLÂNDIA, composta pelos órgãos da administração direta e indireta, permanecerá em DISPONIBILIDADE PÚBLICA, no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01 de abril de 2025, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

A documentação mensal de receita e despesa que compõe a referida prestação de contas do exercício financeiro de 2024, também permanecerá a disposição de qualquer cidadão pelo mesmo período, através do mesmo endereço eletrônico.

Durante o período de disponibilidade pública a Consulta aos documentos encaminhados eletronicamente poderá ser feita na sede da Câmara Municipal, através de solicitação a ser remetida à Secretaria da Câmara conforme abaixo: Email: [camarateo02@hotmail.com](mailto:camarateo02@hotmail.com), ou através do telefone: (73) 8182-2205.

As consultas previamente agendadas serão realizadas em computador disponibilizado na sede da Câmara Municipal, obedecendo todos os protocolos de saúde vigentes.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teolândia, em 28 de março de 2025.

  
**CRISTIANO PAIXÃO DOS SANTOS DE JESUS**  
PRESIDENTE